



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 126 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Exoneração por concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ocupante de cargo de provimento efetivo de “Auxiliar Administrativo I” e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

CONSIDERANDO o teor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias e em especial o §14 do art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO as disposições do art. 22-A da Lei 482 de 19 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 107, de 27 de julho de 2023 que estabelece procedimentos de comunicação obrigatória sobre a concessão de aposentadoria pelo RGPS.

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado do quadro de servidores públicos ocupante do cargo em provimento efetivo de “Auxiliar Administrativo I” regido pela Lei Municipal nº 482/90, o servidor público CARLOS ALBERTO GARRETT NOBREGA, matrícula nº 1451, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do *caput* do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Município deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.

Art. 2.º Fica declarada a vacância do cargo.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal